



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2015
(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, sobre o repasse de recursos federais para a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) nos municípios.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal de 1988 e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, sobre o repasse de recursos federais para a implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) nos municípios, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

1. Segundo consta no *site* do Ministério da Saúde “O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência que funciona a partir da integração entre uma central, telefônica, ambulâncias médicas e setores de emergência dos hospitais”. Diante dessa informação pergunta-se:

a. Qual o valor já aplicado, até o presente momento, por este Ministério na implantação e manutenção do SAMU em municípios brasileiros? Solicita-se cópia de documentos detalhados que corroboram a resposta.

b. No que concerne ao Estado de São Paulo, quais os municípios foram beneficiados com o serviço do SAMU? Solicita-se planilha



informando cada município e o respectivo valor repassado até o presente momento.

c. Qual a forma de repasse desses recursos?

d. Quais os critérios adotados por este órgão ministerial para conceder recursos para implantação e manutenção do SAMU? Solicita-se relação das normas observadas por este Ministério.

2. Em fevereiro do corrente ano foi veiculada pelo *site* G1 a seguinte matéria: “Municípios não recebem verba da Saúde e Samu pode ser cancelado”, relatando que o Ministério da Saúde não teria repassado recursos para região de Assis (SP) para manutenção do SAMU nesta localidade (Disponível: <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2015/02/municipios-nao-recebem-verba-da-saude-e-samu-pode-ser-cancelado.html>). Diante dessa notícia, pergunta-se:

a. Já houve o repasse das verbas federais para manutenção do SAMU na região de Assis (SP)? Se positivo, qual o valor desse repasse. Se negativo, solicitam-se as razões, mediante apresentação de justificativas legais.

3. Há relatos na imprensa sobre determinados municípios que devolveram ambulâncias e recursos federais que foram enviados pelo Ministério da Saúde para manutenção do SAMU.

a. Quais os motivos dessas desistências? Houve alguma responsabilidade deste Ministério em relação a estas devoluções, como, por exemplo, o não repasse de verba federal?

b. Quais as ações que esta pasta está adotando para diminuir essas devoluções?

c. Solicita-se o cronograma ou plano de trabalho que contemple quais as localidades que serão atendidas por este Ministério no que concerne ao repasse de recursos federais para implantação do SAMU no corrente ano.



Quaisquer documentos que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), financiado pelo Ministério da Saúde, funciona a partir da integração entre uma central telefônica, ambulâncias médicas e setores de emergência dos hospitais. Sua finalidade é democratizar o atendimento médico de urgência.

Porém, os municípios - e não apenas os que compõem o Estado São Paulo -, não estão conseguindo custear os serviços públicos ofertados à população local, devido ao não recebimento de valores devidos pela União. Vale ressaltar que a capacidade financeira das cidades está sobrecarregada pelos elevados investimentos no mais diversos setores, em especial na saúde.

Destaque-se a essencialidade do SAMU para saúde da população. Porém, sozinhos, os municípios não suportam o ônus de mantê-lo, dado o elevado custo deste serviço. Assim, quem perde é o cidadão que, mais uma vez, pagará pela falta de gestão dos recursos públicos por parte do Governo Federal.

Vale frisar que algumas cidades já desistiram de instalar o SAMU, vez que, sem o repasse de verbas por parte da União, torna-se difícil viabilizar o serviço. Já houve situações em que o município teve que devolver as ambulâncias para União, além do valor aplicado em melhorias e equipamentos da central de regulação, visto que não havia condições financeiras de dar continuidade à prestação do serviço.

Em São Paulo existe o Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), que representa vinte e cinco Municípios, os quais atuam, conjuntamente, em projetos e ações, a fim de somar esforços para tentar resolver problemas nas mais diversas áreas (ambiental, agricultura, educação, saúde), bem como facilitar e estreitar o diálogo entre as Prefeituras e os Governos Estadual e Federal.



No tocante à saúde, cabe ao CIVAP administrar determinados recursos advindos da União. Contudo, como não há repasse, o CIVAP encontra-se em uma situação delicada, vez que não consegue aportar recursos suficientes para auxiliar os municípios na execução de ações de saúde, incluindo o SAMU.

Ressalte-se que, no caso específico do CIVAP, não há quaisquer óbices no que concerne à sua aptidão em receber os recursos federais, tendo o Ministério da Saúde já reconhecido que este consórcio está em dia com suas obrigações legais.

Diante do exposto, encaminho o presente requerimento de informação aguardando os devidos esclarecimentos dos fatos, vez que o Congresso Nacional, segundo o art. 49, inciso X da Constituição Federal é o órgão responsável por “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Jorge Tadeu Mudalen
Democratas/SP